EXPEDIENTE nº 097/2016

PROJETO DE LEI nº 091/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.026.064,03 (um milhão, vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e três centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas orçamentárias no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 740,52
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2261 – Manutenção da Atenção Básica
Recurso: 4000 – Gestão SUS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.573,94
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 4220 – Saúde Mental – CAPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 4841 – Incentivo Custeio dos CAPS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 118.172,60
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1175 – Aquisição de Materiais Permanentes para Equipar UBS - BEST
Recurso: 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção da Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente á Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção da Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.654,13
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2283 – Manutenção Centro de Vigilância em Saúde – CVS
Recurso: 4190 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2291 – Manutenção ESF
Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.716,23
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1125 – Equipamento e Material Permanente – SMS
Recurso: 4293 – EP (aquisição de equipamentos) 4293

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 201.373,45
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1125 – Equipamento e Material Permanente – SMS
Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 24.833,16
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2287 – Intensificação das Ações de Combate à Dengue
Recurso: 4975 – Prevenção e Controle da Dengue

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.026.064,03

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 1.026.064,03 (um milhão, vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e três centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST.....	R$	118.172,60
Recurso 4000 – Gestão SUS.....	R$	740,52
Recurso 4190 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia.....	R$	46.654,13
Recurso 4220 – Saúde Mental – CAPS	R$	2.573,94
Recurso 4293 – EP (aquisição de equipamentos) 4293.....	R$	21.716,23
Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família.....	R$	400.000,00
Recurso 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP).....	R$	130.000,00
Recurso 4841 – Incentivo Custeio dos CAPS.....	R$	30.000,00
Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	R$	201.373,45
Recurso 4975 – Prevenção eControle da Dengue.....	R$	74.833,16

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 1.026.064,03

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 86/2016. **Esteio, 04 de Abril de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no valor de R$ 1.026.064,03 (um milhão. vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e três centavos), para cobrir despesas com manutenção da Atenção Básica, manutenção dos contratos de gestão, aquisição de materiais permanentes para equipar UBS – BEST, manutenção da Farmácia Popular - FARMAPOP, manutenção do Centro de Vigilância em Saúde – CVS, manutenção Equipe Saúde da Família – ESF, aquisição de equipamentos e material permanente – SMS e com a intensificação das ações de Combate à Dengue

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 04/04/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ